



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC
Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN

Pró-Reitoria Assuntos Estudantis - PRAE

Campus Central – BR 110 – KM 40, Av. Professor Antônio Campos, S/N - Costa e Silva – CEP: 59633-010 - Mossoró/RN
Fone: (84) 3315-2185 E-mail: prae@uern.br sec.prae@uern.br

EDITAL Nº 10/2019 – PRAE/UERN

TORNA PÚBLICO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO NÃO-OBRIGATÓRIO DESTINADAS À ATUAÇÃO NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), no uso de suas atribuições administrativas, torna público o processo seletivo de estagiários para atuação no âmbito da UERN, conforme quadro de vagas abaixo:

UNIDADES	VAGAS/TURNO DO ESTÁGIO	CURSOS	REQUISITOS
BIBLIOTECA/EDITORA UERN	01 Vaga / Horário à Combinar	Comunicação Social	- Estar matriculado no curso de Comunicação Social; - Ter conhecimento em planejamento gráfico e editoração.
Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (PROPLAN)	01 Vaga / Horário à Combinar	Ciências Econômicas	- Estar matriculado no curso de Ciências Econômicas e cursando entre o 3º e 7º período.
Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (PROPLAN)	01 Vaga / Horário à Combinar	Direito	- Estar matriculado no curso de Direito e cursando entre o 5º e 7º período; - Ter cursado a disciplina Direito Tributário.
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE)	01 Vaga / Matutino	Administração	- Estar matriculado no curso de Administração e cursando entre o 2º e 7º período.
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP)	01 Vaga / Matutino	Direito	- Estar matriculado no curso de Direito e cursando entre o 3º e 7º período.
Faculdade de Educação (FE)	01 Vaga / Horário à Combinar	Pedagogia	- Estar matriculado no curso de Pedagogia e cursando entre o 3º e 7º período; - Domínio das tecnologias da informação e comunicação.
Diretoria de Informatização (DINF)	01 Vaga / Vespertino	Ciências da Computação	- Estar matriculado no curso de Ciências da Computação e cursando entre o 3º e 7º período; - Ter conhecimento básico em manutenção de computadores, instalação de softwares e sistemas operacionais Windows e Linux.



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC
Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN

Pró-Reitoria Assuntos Estudantis - PRAE

Campus Central – BR 110 – KM 40, Av. Professor Antônio Campos, S/N - Costa e Silva – CEP: 59633-010 - Mossoró/RN
Fone: (84) 3315-2185 E-mail: prae@uern.br sec.prae@uern.br

Campus Avançado de Assú	01 Vaga/ Horário à Combinar	Pedagogia	- Estar matriculado no curso de Pedagogia e cursando entre o 3º e 7º período; - Ter conhecimento básico da informática e de internet.
Campus Avançado De Pau Dos Ferros	01 Vaga / Horário à Combinar	Letras	- Estar matriculado no curso de Letras e cursando entre o 3º e 7º período; - Ter bom domínio da norma padrão da língua portuguesa, aferido por meio de redação; - Ter conhecimento básico da informática e de internet.
Campus Avançado de Patu	01 Vaga / Noturno	Pedagogia ou Letras	- Estar matriculado no curso de Pedagogia ou Letras e cursando entre o 3º e 7º período.
Campus Avançado de Pau Dos Ferros	01 Vaga / Horário à Combinar	Educação Física	- Estar matriculado no curso de Educação Física e cursando entre o 3º e 7º período.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção destinar-se-á ao preenchimento de 11 (onze) vagas para Estágio Curricular Supervisionado Não-Obrigatório, conforme Lei 11.788/2008, para realização de atividades relacionadas à respectiva formação acadêmica, exclusivamente para alunos da UERN, nas Pró-Reitorias da UERN e nos campi conforme quadro supracitado.

1.2. A seleção será realizada sob a responsabilidade das direções dos respectivos campi avançados, e pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis –PRAE no caso do Campus Central.

1.3. A seleção obedecerá ao seguinte cronograma de etapas:

1.3.1. Campus Central, Assú e Patu:

ETAPA	DATAS
Inscrições	22 a 26/03/2019
Publicação do Edital de Inscritos e convocação para entrevistas	27/03/2019
Entrevistas	28 e 29/03/2019
Publicação do Resultado Final no Jornal Oficial da UERN	05/04/2019
Apresentação na PRAE e nas secretárias dos Campi	06/04/2019

1.3.2. Pau dos Ferros:

ETAPA	DATAS
-------	-------



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC
Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN

Pró-Reitoria Assuntos Estudantis - PRAE

Campus Central – BR 110 – KM 40, Av. Professor Antônio Campos, S/N - Costa e Silva – CEP: 59633-010 - Mossoró/RN
Fone: (84) 3315-2185 E-mail: prae@uern.br sec.prae@uern.br

Inscrições	22 a 26/03/2019
Publicação do Edital de Inscritos e convocação para prova escrita e entrevistas	27/03/2019
Prova escrita de redação para candidatos à vaga de estágio na área de Letras	28 /03/2019
Entrevistas de todos os candidatos	29/03/2019
Publicação do Resultado Final no Jornal Oficial da UERN	05/04/2019
Apresentação na secretaria do Campus de Pau dos Ferros	06/04/2019

1.4. A duração do estágio será de 06 (seis) meses, podendo, caso haja interesse das partes, ser prorrogado por igual período, exceto para os alunos que estejam cursando último período.

1.5. A jornada de atividade para o estágio será de 20 (vinte) horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira.

1.6. O estagiário receberá uma contraprestação mensal em forma de bolsa no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), bem como o pagamento de auxílio-transporte correspondente à R\$ 50,00 (cinquenta reais).

1.7. Caberá à UERN a contratação de seguro para o estagiário, conforme legislação vigente.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. O pedido de inscrição implicará em conhecimento e aceitação das normas e condições deste Edital, de seus anexos e do disposto na Resolução nº 15/2017 - CONSEPE.

2.2. Local de Inscrição:

a) Campus Central: Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE / Setor de Estágios e Convênios – SEC;

b) Campos de Assú, Patu e Pau dos Ferros: nas secretarias dos respectivos campi.

2.3. As inscrições serão realizadas mediante preenchimento de Formulário específico disponível nos locais de inscrição.

2.4. As inscrições serão realizadas nas datas previstas neste edital, em horário de expediente da respectiva unidade.

2.5. Não serão aceitas inscrições extemporâneas em nenhuma hipótese.

2.6. São requisitos para inscrição:

a) Estar regularmente matriculado na UERN e frequentando os cursos de graduação, conforme quadro de vagas supracitado;

b) não estar vinculado a nenhum outro estágio curricular supervisionado não-obrigatório;



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC
Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN

Pró-Reitoria Assuntos Estudantis - PRAE

Campus Central – BR 110 – KM 40, Av. Professor Antônio Campos, S/N - Costa e Silva – CEP: 59633-010 - Mossoró/RN
Fone: (84) 3315-2185 E-mail: prae@uern.br sec.prae@uern.br

c) ter disponibilidade de um período do dia livre, sem coincidir com outra atividade, inclusive com o estágio curricular obrigatório.

2.7. No ato da inscrição, o candidato ou seu procurador deverá:

- a) Apresentar uma cópia do RG (carteira de identidade) e do CPF;
- b) apresentar histórico escolar do curso de graduação;
- c) apresentar comprovante de residência (água, luz, telefone etc.);
- d) preencher e assinar formulário padronizado contendo declaração de que aceita as demais regras pertinentes à seleção;
- e) apresentar currículo com as comprovações de cursos ou atividades declaradas (a apresentação do currículo é obrigatória);
- f) no caso de inscrição por procuração, apresentar procuração simples.

3 - DA SELEÇÃO

3.1. Para efeito de seleção e atribuição de Nota do Candidato (NC), será avaliado o currículo, histórico acadêmico e a entrevista.

3.1.1. No caso do campus de Pau dos Ferros, será acrescida de prova escrita de uma redação para os candidatos à vaga de estágio para o curso de letras.

3.2. As entrevistas serão realizadas nos dias e horários divulgados no cronograma que será publicado no 27/03/2019, na sede da PRAE e na secretária dos campi avançados, exceto Pau dos Ferros que será publicado no dia 28/03/2019.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente, a partir da maior Nota do Candidato (NC).

4.2. Na hipótese de empate na Nota do Candidato, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Possuir a maior idade;
- b) possuir a maior carga horária cursada.

4.3. Será desclassificado, automaticamente, o candidato que não comparecer à entrevista ou entregar a documentação incompleta.

5 – DO RESULTADO FINAL

5.1. O resultado da seleção será divulgado no dia 05/04/2019, por meio de publicação no JOUERN.

5.2. A apresentação do candidato ocorrerá imediatamente após a publicação do resultado no JOUERN no dia 06/04/2019.



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC
Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN

Pró-Reitoria Assuntos Estudantis - PRAE

Campus Central – BR 110 – KM 40, Av. Professor Antônio Campos, S/N - Costa e Silva – CEP: 59633-010 - Mossoró/RN
Fone: (84) 3315-2185 E-mail: prae@uern.br sec.prae@uern.br

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. O preenchimento da vaga de estágio obedecerá à ordem de classificação definitiva.
- 6.2. É dever do candidato manter atualizados telefones, endereço residencial e endereço eletrônico para contato.
- 6.3. O candidato classificado que, chamado a assumir a vaga, por qualquer motivo, não a ocupar no prazo definido no cronograma, será considerado desclassificado. Nessa hipótese, será convocado o candidato da posição imediatamente subsequente, de acordo com a lista divulgada.
- 6.4. As condições do exercício do Estágio estarão consignadas em Termo de Compromisso de Estágio, o qual deverá ser assinado como condição de admissibilidade à vaga.
- 6.5. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da Lei Federal n. 11.788/2008.
- 6.6. O estagiário terá todos os direitos e deveres estabelecidos, conforme Lei Federal n. 11.788/2008.
- 6.7. A constatação, em qualquer época, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração, implicará em eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 6.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assistência Estudantil - PRAE.

Mossoró-RN, 18 de março de 2019.

Erison Natécio da Costa Torres
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

Clézia da Rocha Barreto
Chefe do Setor de Bolsas e Estágios – PRAE